

**Edital nº 01/2023**  
**PRÊMIO “LUIZ ANTÔNIO MARCUSCHI” DE TESES E DISSERTAÇÕES DA ANPOLL**

A Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL – torna público o Edital do Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL, referente a teses e dissertações defendidas entre os meses **de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2023**.

O Prêmio de Teses e Dissertações da ANPOLL recebe o nome de Luiz Antônio Marcuschi como uma homenagem a esse grande professor e pesquisador brasileiro, falecido em 2016, que ao longo de sua vida tanto contribuiu para o desenvolvimento dos estudos linguísticos no Brasil, assim como para o próprio desenvolvimento científico e cultural de nosso país.

**TÍTULO I – Disposições gerais**

**Art. 1º** – O Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL tem como objetivo reconhecer o mérito de trabalhos acadêmicos de **estudos linguísticos** e será concedido a teses e dissertações defendidas entre o período de 1º de fevereiro de 2020 a 28 fevereiro de 2023.

**Art. 2º** – Constituem critérios para avaliação e premiação:

I – o rigor metodológico e conceitual do trabalho;

II – a clareza e correção do texto;

III – a conformidade do trabalho às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos;

IV – a contribuição social do trabalho;

V – a relevância de sua contribuição para a ampliação dos conhecimentos da área;

VI – o ineditismo do trabalho: o mesmo não pode ter sido publicado na sua íntegra em formato livro ou e-book.

**Parágrafo único** – Caso nenhuma tese ou dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

**TÍTULO II – Das inscrições**

**Art. 3º** – As inscrições serão realizadas somente pelos Programas de Pós-graduação associados à ANPOLL, por meio de formulário eletrônico para envio do exemplar completo, original e em PDF de tese e/ou dissertação, sem qualquer tipo de identificação, do dia **20 de março de 2023 até às 23h59 do dia 20 de abril de 2023**.

**Art. 4º** – Cada Programa associado poderá inscrever uma única tese e uma única dissertação.

**Art. 5º** – O exemplar em PDF da tese e/ou dissertação deve ser enviado sem nenhum tipo de identificação pessoal dos autores, orientadores e/ou co-orientadores, bancas, agradecimentos, grupos de pesquisas, entre outras formas de identificação. Além disso, será necessário também:

**I** – Declaração da coordenação do Programa de Pós-graduação atestando que a tese e a dissertação submetidas foram as selecionadas pelo referido programa;

**II** – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese e/ou dissertação no Prêmio.

**§1º** – Somente serão aceitas inscrições feitas de forma *on-line*, através do formulário eletrônico <<https://forms.gle/vzxEZokdJN5hF5Yt9>> não sendo aceitas inscrições feitas por e-mail, pessoalmente ou por correios.

**§2º** – Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do período de inscrição ou que estejam com identificações pessoais.

**§3º** – Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido publicados, de modo impresso ou digital, por editora comercial ou universitária.

**Art. 6º** – Poderão concorrer trabalhos em regime de orientação em cotutela ou coorientação entre Programas de Pós-graduação.

**Art. 7º** – O trabalho deve estar depositado na Biblioteca ou no repositório eletrônico da Universidade e/ou Programa em que foi defendido.

**Art. 8º** - Os membros da comissão de seleção e da atual diretoria da ANPOLL, bem como seus orientandos, não poderão submeter trabalhos de tese ou dissertação para concorrer a este certame.

### **TÍTULO III – Da seleção e premiação**

**Art. 9º** – A Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL – enviará os exemplares das teses e dissertações a pareceristas *ad hoc* para que sejam avaliados por pesquisadores com experiência e reconhecido saber no campo de estudos linguísticos, vinculados a distintas universidades do país.

**Parágrafo único** – Além da atribuição do Prêmio de publicação, poderá a comissão avaliadora distinguir outros trabalhos com menções honrosas, até o limite de 02 (dois) trabalhos, sendo uma tese e uma dissertação, constituindo, assim, o segundo e o terceiro lugares da premiação.

**Art. 10** – Os autores premiados e os autores distinguidos com menção honrosa receberão certificados da respectiva posição alcançada no Prêmio, mas somente os autores premiados terão seus trabalhos publicados pela ANPOLL.

**Parágrafo único** – Os trabalhos premiados serão publicados no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final do concurso, previsto para outubro de 2023, durante a realização do XXXVII ENANPOLL, em Niterói-RJ.

**Art. 11** – O Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL será constituído de duas publicações – uma para melhor tese e uma para melhor dissertação – defendidas no período citado no artigo 1º deste Edital, em formato de livro impresso, por Editora de referência nacional em publicações das áreas objeto do Prêmio.

### **TÍTULO IV – Do cronograma**

**Art. 12** – O processo de seleção e premiação do Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições de teses e dissertações	20/03/2023 a 20/04/2023
Análise dos documentos enviados	24/04/2023 a 28/04/2023

Publicação dos trabalhos habilitados no site da ANPOLL	03/05/2023
Julgamento	08/05/2023 a 06/09/2023
Publicação dos resultados	Outubro de 2023
Publicação dos livros	Até setembro de 2024

## **TÍTULO V – Da comissão de seleção**

**Art. 13** – A comissão de seleção para este concurso do Prêmio é constituída pelos seguintes membros:

Professora Doutora Silmara Dela Silva – Presidente da Comissão Julgadora

Professor Doutor Marcos Luiz Wiedemer – Membro

Professor Doutor Roberto Leiser Baronas – Membro

Professor Doutor Geraldo Vicente Martins – Membro

Professora Doutora Regina Helena Pires de Brito – Membro

Professora Doutora Dircel Aparecida Kailer – Membro

Professora Doutora Taisir Mahmudo Karim – Membro

Professora Doutora Rosemeri Passos Baltazar Machado – Membro

Professor Doutor Alexandre Marcelo Bueno – Membro

**Parágrafo único** – Caberá a esta comissão enviar os trabalhos inscritos aos pareceristas *ad hoc* para a avaliação.

## **TÍTULO VI - Das disposições finais**

**Art. 14** – Os componentes da comissão de seleção não poderão ter trabalhos próprios ou de seus orientandos submetidos a esta edição do concurso.

**Art. 15** - Não serão aceitos trabalhos enviados por autores sem a devida chancela do Programa de Pós-graduação.

**Art. 16** – Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

**Art. 17** – O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da tese e dissertação inscritas.

**Art. 18** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL.

Profª. Dra. Silmara Dela Silva  
Presidenta da ANPOLL – biênio 2021-2023

